



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1149/99

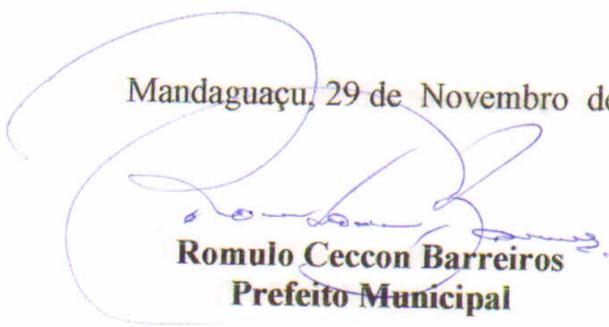
SÚMULA - Autoriza alienação de imóveis de propriedade do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação pública, os imóveis constituídos pelas datas de terras de nºs 02,03,06 e 07, da quadra "P", situadas na Vila Carraro, perímetro urbano da cidade de Mandaguáçu.

Art. 2º - Os recursos arrecadados com as alienações de que trata o art. 1º, serão utilizados na desapropriação do imóvel constituído pela data de terras nº 37, da quadra nº 04, situado na Rua Bernardino Bogo, nesta cidade de Mandaguáçu, contendo uma construção mista (alvenaria/madeira), antigo "Cine Brasil", destinado a criação do Cine Teatro Municipal, conforme Lei Municipal nº 1138/99.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 29 de Novembro de 1999.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal